



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

Edição n. 3103

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Avisos de Licitações.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Súmulas.....	9
--------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	9
--------------	---

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Atas.....	10
Resolução.....	15



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3103

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 174/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 10/06/2021, a Portaria n. 0723/2021, que designou SARA LUIZA VARGAS BALEST, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 10/06/2021 (Port. 1322/2021).

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 11/06/2021, LAURA CAPRARA CAVALLINI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1233, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1430/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 175/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência à servidora ANA CLÁUDIA BONETTI KLÜSENER DAL OSTO, Oficial do Ministério Público, ID n.º 3439860, a contar de 20 de março de 2015, com fundamento no MI n. 6579 c/c art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.213/1991, art. 70 do Decreto n.º 3.048/1999 e art. 3º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 142/2013 (PR.00947.00017/2017-2 - Port. 1382/2021).

NOMEAR

- MARINA BOELTER DE ABREU LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PR.01411.00218/2021-3 - Port. 1442/2021).

REINTEGRAR

- em cumprimento à decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento n. 5014823-49.2021.8.21.7000, a contar de 10 de junho de 2021, o servidor MARCELO VIEIRA BARLETTE, ID n. 3438309, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R" (PR.01413.00905/2021-3 - Port. 1471/2021).

ALTERAR

- o nome da servidora Andresa Ampessan Stankiewicz, para ANDRESA AMPESSAN, em face da prova apresentada.

COMUNICAR

- a perda da validade da Carteira Funcional n. 1379201796, de RENATA OTERO RIBEIRO, ID Funcional n.º 3443213, em razão de sua demissão em 17/05/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 05/2021 (PGEA n. 00677.000.210/2021). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial nos primeiros 3 pavimentos do prédio do IPERGS - IPE Saúde e IPE Previdência, situado na Av. Borges de Medeiros, n. 1945, em Porto Alegre, RS, com regime de execução do tipo empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Preço Orçado:** R\$ 1.085.319,87. **Prazo:** 06 meses. **Data e horário limite para apresentação de envelopes:** 07/07/2021, às 14 horas. **Edital disponível na página:** www.mprs.mp.br/licitacao/precos. **Informações gerais:** e-mail: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 009/2021 - CAO CÍVEL

A COORDENADORA DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00712.000.088/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Alberto Wolf Piton. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. OBJETO: Apurar possível irregularidade em doação de terras, de propriedade da Fundação Educacional de Alegrete, levada à efeito pela Fundação Átila Taborda. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00712.000.089/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Alberto Wolf Piton. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. OBJETO: Apurar possível irregularidade na concessão de garantia de bens imóveis de propriedade da Fundação Educacional de Alegrete, levada à efeito pela Fundação Átila Taborda. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01728.000.223/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cacequi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi. OBJETO: Apurar vedação legal da Secretária Municipal Sônia dos Anjos atuar, concomitantemente, como Presidente do Asilo Municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cacequi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.123/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Trata-se de cópias integrais do Processo Administrativo Especial n. 7660/2016 do Município de Camaquã, referente a possível irregularidade cometida pela empresa Transportes Linter Ltda e eventual prejuízo ao erário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.005.530/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar o potencial sobrepreço de insumos destinados ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Município de Canoas, em razão do processo administrativo n. 23860/2020-1, bem como irregularidades no recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos insumos adquiridos. INVESTIGADO(S): GILVAN DA SILVEIRA RODRIGUES, FERNANDO RITTER, LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., DANIEL LEAL VIEIRA SILVEIRA. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00749.006.165/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Festa. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhamento dos instrumentos jurídicos (cessão de uso até eventual permuta) de área do Município de Caxias do Sul/RS em posse do Posto Coocaver. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01746.000.241/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: informa acerca do uso da página do facebook da Prefeitura de Crissiumal para, em tese, promoção pessoal do Prefeito de Crissiumal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

Procedimento Preparatório. N.: 01746.000.049/2021. Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Dewsvoi de função de professores, em detrimento de concursada LOCAL DO FATO: Crissiumal.

Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00753.000.002/2021. Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Apurar o impedimento de Elisandra Moura de Lima no recebimento de auxílio emergencial do Governo Federal. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01746.000.030/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal e Humaitá.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00775.001.166/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: aferir a regularidade de permuta de imóveis. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.843/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Apurar a violação do princípio da legalidade, ante a contratação de sociedade empresária de vereador municipal para a realização de obras públicas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Palmitinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01766.000.373/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: Apurar indevida terceirização de serviços de advocacia, de caráter contínuo e permanente de atividade essencial do Estado, e contratação de escritório de advocacia mediante inexistência de licitação. INVESTIGADO(S): Município de Carlos Gomes. LOCAL DO FATO: Carlos Gomes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00780.000.086/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - Gustavo Burgos de Oliveira. OBJETO: Investigar eventuais irregularidades na contratação do Sr. Dorvalino Antonio Ceconello para desempenhar cargo em comissão no Município de Estação sem que ele tivesse condições de saúde para prestar o serviço em razão de deslocamentos constantes para o Hospital de Caridade de Erechim. INVESTIGADO(S): Humildes de Almeida Camargo. LOCAL DO FATO: Estação/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.022/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - Gustavo Burgos de Oliveira. OBJETO: investigar eventuais irregularidades e dano ao erário em leilão, Edital n. 01/2019, para venda de bens inservíveis do Município de Sertão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Sertão. LOCAL DO FATO: Prefeitura Municipal de Sertão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01774.000.008/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Natália Cagliari. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Notícia de que na escola Tia Carmelita I a diretora foi nomeada para o cargo de professora e exerceu as duas funções. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gramado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01774.000.046/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Natália Cagliari. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Apurar se ocorreu em Gramado irregularidades na aplicação das vacinas para COVID 19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gramado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.734/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar possíveis irregularidades na Concorrência Pública 025/2019 relativa à construção do Centro de Educação Especial Irmã Soledade e a posterior contratação de MTK Construção Civil Eireli para execução da obra. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.930/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar as razões das paralisações de diversas obras de escolas municipais que foram custeadas com recursos públicos na cidade de Gravataí. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Gravataí. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.294/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa, por ALINE ABREU DOS SANTOS, pelo inserção de dados falsos em registro de visitas domiciliares dos agentes comunitários de saúde. INVESTIGADO(S): ALINE ABREU DOS SANTOS. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.957/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: Denúncia enviada pela internet noticiando suposta conduta ímproba decorrente de serviços prestados pela Poder Executivo ao estabelecimento do Presidente da Câmara de Vereadores de Horizontina. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01796.000.024/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Tatsch Bonatto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque. OBJETO: Apurar eventual (i)legalidade do uso de receitas provenientes da alienação de bens do erário municipal para pagamento de despesas com o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos, sem lei



municipal autorizativa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Victor Graeff.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.000.156/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na nomeação emergencial da dentista MARIELE CASAGRANDE pela Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos, em que pese a existência de candidatos aprovados em concurso público para o cargo. INVESTIGADO(S): Município de Mato Castelhanos, Marieli Casagrande. LOCAL DO FATO: Mato Castelhanos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.091/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventual cometimento de ato de improbidade administrativa em razão de transferência de servidor público municipal em virtude de suposta perseguição política. INVESTIGADO(S): Município de Turuçu/RS. LOCAL DO FATO: TURUÇU/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.000.346/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventual lesão ao erário em virtude de omissão do Município de Pelotas no processo 9005990-58.2018.8.21.0022 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Pelotas. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE PELOTAS. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.736/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ari Costa. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar improbidade administrativa por comprometimento da fiscalização sanitária em razão de casamento do veterinário ALIRIO RANGEL NUNES DA SILVA BAPTISTA e ANGÉLICA PEDROSO DA SILVEIRA respectivamente, do Departamento de Defesa Agropecuária - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e de empresa contratada ASVET ASSISTENCIA VETERINÁRIA EIRELI. INVESTIGADO(S): Alirio Rangel Nunes da Silva Baptista, Angelica Pedrosa da Silveira, ASVET Assistencia Veterinária Eireli, DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. LOCAL DO FATO: porto alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.563/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar representação de ilegalidade na indicação de Otomar Vivian para a Diretoria de Planejamento do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, pelo senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, visto que o indicado não possui formação acadêmica compatível com a função, conforme exigido pela Lei das Estatais. INVESTIGADO(S): Otomar Vivian, Estado do Rio Grande do Sul - ERGS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.038/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Marmitt. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar representação de irregularidade na contratação da empresa Ato Produção Cultural e Eventos Ltda. ("Restauração da Igreja Matriz de São Pedro" e "Bienal de Artes Visuais do Mercosul 12ª edição 2020"), de titularidade de Roberta Araújo, filha da Secretária de Estado da Cultura do RS, Beatriz Araújo. INVESTIGADO(S): Ato Produção Cultural e Eventos Ltda., Beatriz Araújo, Eduardo José Felix Manaa, Roberta Araújo Manaa. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.027/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Marmitt. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Descumprimento de contrato de trabalho pela empresa YC, contratada pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC, consistente na falta de pagamento dos salários dos terceirizados. INVESTIGADO(S): Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC, YC Serviços LTDA. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.224/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Hochscheid Kreutz. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar a eventual nomeação de ODACIR KLEIN para o cargo de Diretor-Presidente do BADESUL, em violação ao art. 17, § 2.º, da Lei n. 13.303/2016. INVESTIGADO(S): Odacir Klein, Estado do Rio Grande do Sul - ERGS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.002.159/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar a regularidade da contratação do serviço de transporte e destinação final de resíduo sólido urbano no Município do Rio Grande/RS após setembro de 2017. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.001.437/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar os atos ilegais, inconstitucionais e/ou de improbidade administrativa (atentatórios aos princípios da Administração Pública e ao Estado



Democrático de Direito), consubstanciados na condução, por parte da Presidente da Câmara de Vereadores de Passo do Sobrado, Célia Clorete Haas da Fonseca, do Processo Legislativo do Projeto de Lei n. 015/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, incluindo-o em ata de sessão, ficticiamente, como votado e aprovado, sem que isso tenha acontecido; após, a lei fictícia daí gerada foi sancionada pelo Prefeito Municipal Edgar Theisen, criando cargo e gerando a contratação de servidor e o gasto de verba pública. Depois, provocada por Vereadores, mas também em procedimento ao arripio da lei, a Presidente da Câmara de Vereadores de Passo do Sobrado, Célia Clorete Haas da Fonseca, em ajuste com o Prefeito Municipal Edgar Theisen, teria anulado os atos do Projeto de Lei n. 015/2021, colocando-o novamente em votação, sendo "aprovado com efeitos retroativos", a fim de supostamente convalidar o cargo criado e a contratação realizada. INVESTIGADO(S): Célia Clorete Haas da Fonseca, Edgar Theisen. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00873.000.026/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalete. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: apurar possível ato de improbidade administrativa por parte do servidor Tiago Teixeira. INVESTIGADO(S): Município de Eugênio de Castro. LOCAL DO FATO: Eugênio de Castro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.820/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamácia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na doação de um bem imóvel do Município de São Borja ao Sindicato dos Municípios de São Borja (SIMUSB). INVESTIGADO(S): Antônio Carlos Rocha Almeida. LOCAL DO FATO: São Borja/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.040/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 7 - Cláudio Ari Pinheiro de Mello. OBJETO: Colher elementos de prova a partir de representação por ilegalidade da existência de cargos comissionados de Assessor Jurídico e Procurador Jurídico no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00882.000.922/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: cumprimento do ordenamento jurídico quanto a transparência da gestão pública do Poder Legislativo de Cambará do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00884.000.516/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: apurar a suposta compra de votos pelo então candidato à Prefeito Municipal de São Gabriel Rossano Dotto Gonçalves, durante o período eleitoral. INVESTIGADO(S): ROSSANO DOTTO GONÇALVES. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.090/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Rech Neto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto. OBJETO: apurar representação de irregularidade em candidaturas de servidores públicos estaduais para o Pleito de 2020, os quais gozaram de licença remunerada e receberem baixo número de votos. INVESTIGADO(S): Jacir Luiz Slongo, Marta Eliane Trevisan Pagnusati. LOCAL DO FATO: São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.000.160/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar o favorecimento da empresa Wasa Empreendimentos no Pregão Eletrônico n. 04/2020, do SEMAE e irregularidades no procedimento quanto às exigências técnicas. INVESTIGADO(S): Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Sema, Wasa Empreendimentos. LOCAL DO FATO: SEMAE.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.000.052/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar eventual favorecimento indevido da advogada Raquel Tomasi de Melo na judicialização do pagamento de diferenças de horas extraordinárias aos servidores do SEMAE. INVESTIGADO(S): Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Sema, Raquel Tomasi de Melo, Nestor Schwertner, Anderson Etter, Everson Gardel de Melo. LOCAL DO FATO: SEMAE.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01876.000.229/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriela Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Apurar, em tese, estelionato/fraude em face dos servidores municipais que tiveram descontos não autorizados em sua folha de pagamento, efetuados por parte do Município. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01876.000.030/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriela Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Possível descumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo Município de São Lourenço do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.555/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Apropriação de bem público em Campo da Aviação, Sobradinho, no local destinado a pouso por aeronaves de pequeno porte. INVESTIGADO(S): Município de Sobradinho/RS. LOCAL DO FATO: Campo da Aviação.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01898.000.074/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Possível ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito na não execução completa do contrato n. 61/2020, celebrado entre o Município de Lagoa dos Três Cantos e a empresa de Wangler da Silva, para pavimentação de ruas e avenidas no Município. INVESTIGADO(S): Dionísio Pedro Wagner, Jair Aldebrand, Wangler da Silva. LOCAL DO FATO: Lagoa dos Três Cantos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01898.000.339/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Possível improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário em decorrência de fraude na Carta Convite 008/2019, ante a presença de apenas uma empresa interessada, a qual ainda recebeu o primeiro pagamento em data muito próxima da homologação do procedimento licitatório. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Tapera.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01898.000.378/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Irregularidades e transferências de serventes pela Administração Pública de Colorado, com desvio de função entre serventes e operárias, ferindo o princípio da impessoalidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tapera.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.269/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Apuração da prática do crime de abuso de autoridade cometido por pelo policial militar Delmar de Azambuja Araújo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tapes.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.287/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Investigar a existência de receitas, atestados e solicitações de exames médicos assinados em branco, na farmácia pública do Município de Cerro Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Ruan Carlos Costa de Oliveira, Jorge Luiz Soares Crespo, Município de Cerro Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Cerro Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.200/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Irregularidades na contratação do transporte escolar de Tenente Portela no ano de 2021 (contratos emergenciais e Pregão n. 11/2021). INVESTIGADO(S): Município de Tenente Portela. LOCAL DO FATO: Tenente Portela.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.469/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Eventual improbidade administrativa decorrente: a) da acumulação, por parte de Fabiano Mewes, do mandato eletivo de vereador com os cargos de almoxarife e coordenador da Secretaria de Saúde em ofensa a normas constitucionais; b) da nomeação, por Ivonir Botton, de Fabiano Mewes a cargo comissionado sem previsão legal (coordenador da secretaria de saúde); e c) da promoção, por Elio Valdes Ferreira dos Santos, do controle de efetividade de Fabiano Mewes sem nenhum rigor enquanto este acumulava a vereança com o cargo de almoxarife. INVESTIGADO(S): Fabiano Mewes, Ivonir Botton, Elio Valdês Ferreira dos Santos. LOCAL DO FATO: Miraguaí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.248/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Possível improbidade administrativa decorrente da ausência de licitação para contratação de serviços de informática pela Câmara de Vereadores de Miraguaí. INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores de Miraguaí. LOCAL DO FATO: Miraguaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01591.000.515/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.004.111/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Representação por improbidade referente ao canil municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.002.423/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. OBJETO: Apurar suposto prejuízo ao Erário Público, decorrente da irregularidades na compra de medicamentos da Farmácia Popular do Brasil, bem como da não entrega de remédios pela empresa fornecedora Sulmedi, e como investigados espólio de José Francisco Sanchotene Felice, Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, Elisandro Vogel e SULMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. INVESTIGADO(S): JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE FELICE, Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, SULMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Elisandro Vogel. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.000.366/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. OBJETO: Apurar ato de improbidade administrativa decorrente da contratação temporária, pelo Município de Barra do Quaraí, de professor de língua inglesa e pedagogo, face a ausência de previsão desses cargos em lei municipal. INVESTIGADO(S): Município de Barra do Quaraí. LOCAL DO FATO: Barra do Quaraí-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.002.446/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. OBJETO: Apurar possível ilegalidade da Lei Municipal n. 4.663/2016. INVESTIGADO(S): Luiz Augusto Fuhrmann Schneider. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.001.424/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. OBJETO: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, consistente na ilegalidade na contratação da professora de língua portuguesa, Raquel Dora Dela Porta Vieira, pelo Município de Barra do Quaraí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.002.636/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na prestação de contas da OSC Ação Social de Aliança - ASA à FASC (em razão das parcerias firmadas), consistentes na apresentação de notas fiscais e extratos bancários adulterados e na omissão de dados necessários à fiscalização, apuradas no Processo SEI n. 20.15.000000938-7. INVESTIGADO: OSC Ação Social de Aliança - ASA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01860.000.341/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Acompanhar a apuração administrativa do recebimento indevido de auxílio emergencial por Conselheiros Tutelares do Município de Rondinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rondinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01860.000.340/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Acompanhar a apuração de procedimento administrativo do COMDICA acerca do recebimento de auxílio emergencial por Conselheira Tutelar do Município de Ronda Alta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ronda Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.002.187/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Peças do processo 5000004-96.2016.8.21.0141 para a adoção de providências que se fizerem cabíveis, tendo em vista possível prática de ato de improbidade administrativa e eventualmente crime pelo servidor da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa MARCOS SCHWARTZHAUPT NARCIZO, envolvendo o processo seletivo simplificado, promovido a partir do Edital 194/2015. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.002.191/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre concurso da Prefeitura de Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.269/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre Diretor geral de escola municipal de Xangri-Lá é também presidente do conselho de educação de Osório. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.293/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Averiguar eventual irregularidade na Concorrência Pública n. 122/2020 (licitação para Coleta de Lixo em Capão da Canoa), consistente em sua aparente atecnia, por não exigir dos participantes as qualidades técnicas necessárias à execução do serviço objeto do certame. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.193/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar denúncia de tramitação de projeto de lei que visa a viabilizar a distribuição de honorários de sucumbência entre advogados detentores de cargo em comissão no Poder Executivo de Capão da Canoa, inclusive prevendo pagamento por período posterior a eventual exoneração. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.133/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Averiguar denúncia de subavaliação de área pública do Município de Xangri-Lá para fins de indenização pelo particular empreendedor (SUB Participações Empreendimentos). INVESTIGADO(S): Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Município de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.916/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar notícia de cessão irregular de terreno para a Associação dos Servidores de Capão da Canoa - ASERP e de utilização de material, mão-de-obra, máquinas e caminhões do Município para construção da sede da associação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.200/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Referente a portaria n.9847/2019 que instituiu no município de Xangri-Lá uma comissão remunerada pelos cofres públicos para a digitalização de documentos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.379/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: Apurar representação de emprego de veículo cedido ao Município de Santana do Livramento pelo Estado do Rio Grande do Sul em participação em atos de política partidária no dia 1º de maio de 2021, no Largo Glênio Peres, em Porto Alegre. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. LOCAL DO FATO: Largo Glênio Peres, em Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN,

Coordenadora do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÚMULA

Torno pública a **SÚMULA N. 30**, editada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na Sessão Ordinária do dia 01-06-2021: "O interstício de um ano de que trata o "caput" do artigo 33 da Lei Estadual n. 6.536/73 para fins de remoção refere-se ao exercício das atribuições na Promotoria de Justiça, assim entendida em termos territoriais, e não nos respectivos cargo".

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 270/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JACSON MARIANO GONÇALVES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **029/2.21.0000212-8**, constante no **PR.00874.00029/2021-6**, que tramita na 3ª Promotoria de Justiça de Criminal de Santo Ângelo. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTO ÂNGELO, em Santo Ângelo, 12 de junho de 2021.

FERNANDA BROLL CARVALHO DE ALMEIDA,

Promotora de Justiça.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3103

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



REPUBLICAÇÃO

1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
47ª ORDINÁRIA	14/06/2021	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente interino	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Irany Bernardes de Souza ¹	SJCDH
5.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	SEDAC
6.	Maurício Trevisan	MPRS
7.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
8.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
9.	Rossano Biazus	MPRS
10.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausência:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Valdirene Camatti Sartori ²	UCS

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, a Sra. Tânia Regina Mello e os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	
4.	Tiago Cardoso	

4. PAUTA DO DIA:

	PAUTA	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 46ª Sessão Ordinária e 7ª Sessão Extraordinária do CG-FRBL – DEMP de 17 e 26/05/2021, respectivamente.	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---

¹ Presença a partir das 14h18min, tendo tomado parte nas deliberações a partir do item n. 5 da pauta.

² Ausência não justificada.



3.	Projeto PROCON Sempre Perto de Você – Município de Porto Alegre: Apresentação de Voto pelo conselheiro relator Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo acerca de pedido de prorrogação de prazo (05 meses) do Termo de Convênio 2487/2017.	02456.000.007/2021
4.	Projeto Indexador Balístico – SSP/RS IGP: Apresentação de Voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso acerca de pedido de alteração do plano de trabalho e de prorrogação de prazo de execução mediante celebração do 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação 219/2020.	02456.000.001/2020
5.	Projeto Acessibilidade e Reforma do Pátio do Lar do Idoso Bem Viver – Município de Lagoa Vermelha: Apresentação de Voto pelo conselheiro relator Rossano Biazus acerca de contraproposta de Plano de Trabalho apresentado, face à impossibilidade de adesão integral à contrapartida estabelecida pelo FRBL para realização integral do objeto.	02456.000.133/2020
6.	Projeto Ambiência Contribuindo para a Garantia da Dignidade na Velhice - Associação Beneficente N. Sra. da Graça – ILPI Arroio Grande/RS: Comunicar a prorrogação de ofício do Termo de Fomento 110/2021, por 51 dias.	01401.000.006/2018
7.	Projeto PPCI Como Medida de Conforto e Proteção na Terceira Idade - Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas – ILPI Santa Maria/RS: Comunicar a prorrogação de ofício do Termo de Fomento 2738/2020, por 34 dias.	02456.000.207/2020
8.	Projeto Reciclagem de Óleo de Fritura (Residual) - CTVP: Apresentação de voto pelo conselheiro relator Rossano Biazus acerca de prestação de contas (1ª parcela) do Termo de Fomento 2816/2020.	02456.000.210/2020
9.	Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: Comunicar o deferimento pelo presidente da complementação do pagamento de honorários periciais nos autos do processo 032/115.0001769-1, para referendo do Conselho Gestor.	02456.000.045/2021
10.	Exame e deliberação sobre o projeto de orçamento do FRBL para o ano de 2022, nos termos do inciso X do artigo 4º do Regimento Interno.	---
11.	Apresentação do calendário das sessões ordinárias mensais para o período de Julho/2021 a Junho/2023, elaborado conforme parâmetro do §2º do artigo 9º do Regimento Interno, para deliberação.	---
12.	Assuntos Gerais.	---
12.1	Composição do Conselho Gestor do FRBL: Comunicar alteração da representante titular da SEMA, Sra. Patrícia Moreira Cardoso (representante da SEMA) em substituição à então conselheira Tânia Regina Mello.	02456.000.206/2020

5. DELIBERAÇÕES:

Aberta a sessão, os assuntos foram tratados na seguinte ordem:

O **Presidente** interino, **Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h04min, tendo solicitado aos presentes a gentileza de registrarem a presença conforme fossem ingressando na reunião, consignando nome e entidade/instituição, para fins de registro em ata. Passou ao expediente e à ordem do dia. Devido à grande quantidade de itens de pauta, solicitou, na medida do possível, que as discussões se restringissem à pauta, sem embargo de qualquer manifestação ao final, em assuntos gerais. Com exceção dos votos, o **Presidente** consignou que o(a) conselheiro(a) que desejasse se manifestar, deveria solicitar a palavra antes, para a melhor organização dos trabalhos.

5.1. ATAS DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA E DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O **Presidente** comunicou a publicação das atas da 46ª Sessão Ordinária e da 7ª Sessão Extraordinária do CG-FRBL, no DEMP de 17 e 26/05/2021, respectivamente, disponíveis em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL, atualizado em 14/06/2021**, indicando o valor de **R\$ 28.787.161,06**.

5.3. PROJETO PROCON SEMPRE PERTO DE VOCÊ – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: APRESENTAÇÃO DE VOTO PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIO SALVADOR MOREIRA LÁPIS SEGUNDO ACERCA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (05 MESES) DO TERMO DE CONVÊNIO 2487/2017.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto do conselheiro **Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo** em pedido de prorrogação de prazo de vigência, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o **resumo do tema**: “O Município Conveniente apresentou novo pedido de prorrogação de prazo (por mais 05 meses), devido à troca de gestão do Município e à pandemia do novo coronavírus. O pedido já possui manifestação favorável do fiscal titular [...]. Caso acolhido, o pedido de 04 meses de prorrogação já deferido (45ª SO-CG), será acrescido de mais 05 meses, totalizando 09 meses de prorrogação”.

Após, o **Presidente** resumiu o **voto do relator**: “voto pelo atendimento do presente pedido, a contar a partir do termo de seu prazo já prorrogado pelo 1º Termo Aditivo e, consequentemente, a natural extensão para prestação de contas”.

Com isso, o **Presidente** colocou o item em discussão e votação, sendo: 1 – SIM, de acordo com o voto do relator; 2 – NÃO, desacordo com o relator; 3 – DÚVIDA, pedido de esclarecimento.

Concluída a votação, foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator**, no sentido de acolher o pedido do conveniente para deferir a **prorrogação de vigência e execução do termo por mais 05 meses, a contar do encerramento do**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3103

prazo do 1º Aditivo, bem como a natural postergação do prazo para a prestação de contas.

5.4. PROJETO INDEXADOR BALÍSTICO – SSP/RS IGP: APRESENTAÇÃO DE VOTO PELA CONSELHEIRA RELATORA PATRÍCIA MOREIRA CARDOSO ACERCA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 219/2020.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto da conselheira **Patrícia Moreira Cardoso**, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o resumo da questão: “Trata-se de pedido de lavra do Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Secretário de Estado da Segurança Pública, Del. Ranolfo Vieira Junior, requerendo a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação MPRS/FRBL n. 219/2020, visando a adequada execução dos recursos já disponibilizados pelo FRBL (R\$ 1.111.287,75), consoante proposta com valor global de R\$ 926.901,60, embasada em Nota Técnica do Programa RS Seguro (acostada no Evento 0138, p. 8-16), em face do Pregão Eletrônico Internacional N. 22/2020, lançado pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública; bem como pedido de prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de execução/vigência do referido convênio.”

Após, o **Presidente** resumiu o voto da relatora: “é plenamente possível a prorrogação do prazo para concluir a aquisição do Sistema, proposto no plano de trabalho no termo de compromisso firmado. Em relação à alteração no Plano de Trabalho (dada as justificativas apresentadas pela Nota Técnica), voto favoravelmente à demanda, nos termos propostos, salientando a necessidade de adequações (como manifestado pela análise jurídica) nos itens 3.3. e 4. da citada minuta, para que sejam consignados o período de execução atualizado e o novo cronograma de execução do objeto do projeto, após, coligindo-se assinatura da autoridade competente no documento”.

Em seguida, o Presidente colocou em votação o item de pauta, sendo 1 - SIM, de acordo com o voto da relatora; 2 - Não, desacordo com a relatora; 3 - Dúvida.

Foi **aprovado, por unanimidade, o voto da conselheira relatora** (opção 1), no sentido de **acolher o pedido do conveniente para alteração no plano de trabalho**, para a qual será necessário **adequações** nos itens 3.3 e 4 da citada minuta – período de execução, cronograma de execução e assinatura da autoridade competente no documento – e **deferir a prorrogação de vigência por mais 01 ano**, a contar do encerramento do prazo do 1º Termo Aditivo, mediante celebração do 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação 219/2020.

5.5. PROJETO ACESSIBILIDADE E REFORMA DO PÁTIO DO LAR DO IDOSO BEM VIVER – MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA: APRESENTAÇÃO DE VOTO PELO CONSELHEIRO RELATOR ROSSANO BIAZUS ACERCA DE CONTRAPROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, FACE À IMPOSSIBILIDADE DE ADESÃO INTEGRAL À CONTRAPARTIDA ESTABELECIDADA PELO FRBL PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

O **Presidente** apresentou o resumo do tema: “Plano de Trabalho atualizado pelo Município de Lagoa Vermelha (órgão proponente), refere-se à contraproposta daquele órgão que contempla a supressão de alguns itens do objeto do Projeto original aprovado (reduzindo o valor global de R\$ 316.341,69 para R\$ 181.882,79) e o aumento da contrapartida financeira de R\$ 16.341,69 para R\$ 80.460,59”.

Após, a pedido do **Presidente**, a Secretaria Executiva compartilhou o voto do relator e seu resumo: “Com efeito, analisando a proposta apresentada, verifica-se que a redução de valores no plano de trabalho atualizado não afetou o objetivo a que se propõe o projeto. Foram suprimidos itens acessórios, como paisagismo e pequenas manutenções anteriormente previstas, com a finalidade de adequar o volume de recursos da contrapartida financeira. Apontou, contudo, a assessoria jurídica, que, aprovada a nova configuração, a Secretaria Executiva deverá proceder à conferência e adequações materiais formais do plano de trabalho, especialmente os itens 3.1 e 5. Desta forma, o voto é pela aprovação da nova proposta do projeto, observando as adequações apontadas no parecer da assessoria jurídica”.

Com isso, o **Presidente** suspendeu a sessão por 05 minutos para leitura do voto, disponibilizado na íntegra para análise dos presentes, ficando aberta a possibilidade para que os conselheiros registrassem seus votos, desde logo, sendo: 1 – SIM, de acordo com o voto do relator; 2 – NÃO, desacordo com o relator; 3 – DÚVIDA, pedido de esclarecimento.

Foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator**, no sentido de **acolher a contraproposta de plano de trabalho** apresentada pelo **Município de Lagoa Vermelha, para supressão de alguns itens do objeto do Projeto original aprovado** (reduzindo o valor global de R\$ 316.341,69 para R\$ 181.882,79) e **o aumento da contrapartida financeira de R\$ 16.341,69 para R\$ 80.460,59**, devendo a Secretaria Executiva providenciar a conferência e **adequações formais**, especialmente no que se refere aos itens 3.1 e 5 do plano de trabalho.

5.6. PROJETO AMBIÊNCIA CONTRIBUINDO PARA A GARANTIA DA DIGNIDADE NA VELHICE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE N. SRA. DA GRAÇA – ILPI ARROIO GRANDE/RS

O **Presidente** comunicou a prorrogação de ofício do Termo de Fomento 110/2021, por 51 dias, mediante apostilamento.

5.7. PROJETO PPCI COMO MEDIDA DE CONFORTO E PROTEÇÃO NA TERCEIRA IDADE - ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS – ILPI SANTA MARIA/RS.

O **Presidente** comunicou a prorrogação de ofício do Termo de Fomento 2738/2020, por 34 dias, mediante apostilamento.

5.8. PROJETO RECICLAGEM DE ÓLEO DE FRITURA (RESIDUAL) – CENTRO DE TRIAGEM DA VILA PINTO - CTPV: APRESENTAÇÃO DE VOTO PELO CONSELHEIRO RELATOR ROSSANO BIAZUS ACERCA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (1ª PARCELA) DO TERMO DE FOMENTO 2816/2020.

O **Presidente** apresentou o resumo do tema: “Análise e apresentação de voto, a fim de que o colegiado delibere quanto às contas apresentadas - Primeira Parcela. Com relação ao tema, há parecer favorável: a) da fiscal do termo (Evento 151, p. 2-3); b) da análise preliminar da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva (Evento 174); c) da análise preliminar da Assessoria de Planejamento e Orçamento - APO (Evento 182)”.

Após, o **Presidente** trouxe o resumo do voto do relator: “Como foi observado no parecer, foram apresentados os documentos exigidos pela cláusula oitava do termo de fomento, como o relatório da execução parcial do objeto, relatório de execução financeira, documentos comprobatórios de despesas e pagamentos realizados, bem como extratos bancários da conta da parceria. A assessoria jurídica também manifestou-se favoravelmente à aprovação.”



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3103

Desta forma, observadas às normas legais e regulamentares do FRBL, o voto é pela aprovação da prestação de contas parciais apresentada”.

Com isso, o **Presidente** suspendeu a sessão por 03 minutos para leitura do voto, disponibilizado na íntegra para análise dos presentes, ficando aberta a possibilidade para que os conselheiros registrassem seus votos, desde logo, sendo: 1 – SIM, de acordo com o voto do relator; 2 – NÃO, desacordo com o relator; 3 – DÚVIDA, pedido de esclarecimento.

Foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator**, no sentido de **acolher a prestação de contas (1ª Parcela) do Termo de Fomento 2816/2020**.

5.9. PEDIDO DE CUSTEIO DE PERÍCIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO JERÔNIMO: COMUNICAR O DEFERIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS NOS AUTOS DO PROCESSO 032/115.0001769-1, PARA REFERENDO DO CONSELHO GESTOR.

O **Presidente** apresentou resumo do tema: “Trata-se de pedido formulado pelo Promotor de Justiça, em substituição, Dr. Léo Mário Heidrich Leal, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, requerendo o custeio complementar, pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, dos honorários de perícia técnica de engenharia já realizada nos autos da Ação Civil Pública n. 032/1.15.0001769-1, pela perita Eng^a. Civil Cleuse Moraes da Silva Villaverde Barreto (CREA/RS 56.940-D), designada judicialmente. Conforme orientação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais do MP/RS, o pleito restou formalizado nos termos do Requerimento de Autorização de Perícia, datado de 30/03/2021, assinado digitalmente pela Promotora de Justiça, Dra. Renata Lontra de Oliveira, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo”.

O Presidente compartilhou resumo de decisão monocrática do Presidente Sérgio Hiane Harris: “monocraticamente DEFIRO, ad referendum do Conselho Gestor, o custeio complementar, pelo FRBL, dos honorários periciais fixados nos autos do processo judicial n. 032/1.15.0001769-1, no valor de R\$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme decisão judicial que determinou a complementação da verba honorária, o qual será destinado em favor da perita, Eng^a. Civil Cleuse Moraes da Silva Villaverde Barreto (CREA/RS 56.940-D), por meio de guia de depósito de judicial”.

O **Presidente** abriu para votação, sendo: 1 – SIM, de acordo com a decisão do Presidente; 2 – NÃO, desacordo com a decisão; 3 – DÚVIDA, pedido de esclarecimento.

Foi **referendada a decisão, à unanimidade, para deferir o custeio complementar pelo FRBL dos honorários periciais fixados nos autos do processo judicial n. 032/1.15.0001769-1, no valor de R\$ 1.192,50**, conforme decisão judicial que determinou a complementação da verba honorária, o qual será destinado em favor da perita, Eng^a. Civil Cleuse Moraes da Silva Villaverde Barreto (CREA/RS 56.940-D), por meio de guia de depósito de judicial.

5.10. EXAME E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE ORÇAMENTO DO FRBL PARA O ANO DE 2022, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO.

Acerca do tema o **Presidente** interino consignou que, considerando o passivo financeiro previsto e o saldo projetado, sendo impossível considerar ingressos e saídas, que são imprevisíveis, **a sugestão da Secretaria Executiva é no sentido de aprovar o projeto de orçamento seguinte** (sem prejuízo de posterior suplementação): **R\$ 7.898.963,00**, tomando por base o valor de R\$ 21.908.989,97 [passivo potencial – informação prestada pela Assessoria de Planejamento e Orçamento do MPRS] menos o valor de R\$ 14.010.026,97 [outros valores já comprometidos].

O **Presidente** abriu para votação, sendo: 1 – SIM, de acordo com proposta de orçamento (R\$ 7.898.963,00); 2 – DESACORDO com a proposta; 3 – DÚVIDA, pedido de esclarecimento.

Foi **aprovado – à unanimidade – a proposta de orçamento do FRBL de R\$ 7.898.963,00 para o ano de 2022**.

5.11. APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS MENSIS PARA O PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2023, ELABORADO CONFORME PARÂMETRO DO §2º DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO INTERNO, PARA DELIBERAÇÃO.

O **Presidente** apresentou o seguinte calendário de sessões ordinárias para os presentes:

2021

SESSÃO - DATA

48ª - 12/07/2021

49ª - 09/08/2021

50ª - 13/09/2021

51ª - 11/10/2021

52ª - 08/11/2021

53ª - 13/12/2021

2022

SESSÃO - DATA

Intervalo - Janeiro

54ª - 14/02/2022

55ª - 14/03/2022

56ª - 11/04/2022

57ª - 09/05/2022

58ª - 13/06/2022

59ª - 11/07/2022

60ª - 08/08/2022

61ª - 12/09/2022

62ª - 10/10/2022

63ª - 14/11/2022

64ª - 12/12/2022

2023

SESSÃO - DATA



Intervalo - Janeiro

65ª - 13/02/2023

66ª - 13/03/2023

67ª - 10/04/2023

68ª - 08/05/2023

Após, o **Presidente** abriu para votação, sendo: 1 – SIM, de acordo; 2 – DESACORDO; 3 – DÚVIDA, pedido de esclarecimento.

Foi **aprovado – à unanimidade – o calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Gestor – FRBL de julho de 2021 a maio de 2023.**

5.12. ASSUNTOS GERAIS.

5.12.1. PROJETO LOTEAMENTO DA ESTRADA DO ENGENHO – MUNICÍPIO DE PELOTAS: 01401.000.017/2018.

O **Presidente** alterou a ordem de pauta neste item, para comunicar a prorrogação de ofício do Termo de Convênio 3035/2021, por 27 dias, mediante apostilamento.

5.12.2. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO FRBL QUE OBJETIVA PRORROGAR, DE OFÍCIO, ATÉ 31/03/2022, A VIGÊNCIA DE TODOS OS CONVÊNIOS E PARCERIAS EM ANDAMENTO.

O **Presidente**, a pedido da Secretaria Executiva, submeteu à apreciação do colegiado proposta de Resolução do FRBL que objetiva prorrogar, de ofício, até 31/03/2022, a vigência de todos os convênios e parcerias em andamento. Em síntese, a referida minuta, elaborada pela AJ-FRBL - após interlocução com a Assessoria de Planejamento e Orçamento – APO, e desta com a Seccional da CAGE -, tem por objetivo evitar demandas por termos aditivos para fins de prorrogação dos prazos de vigência que, em sua grande maioria, estão sendo apresentados com fundamento na dificuldade de execução do objeto do projeto de convênio ou parceria, devido às restrições impostas pela pandemia de Coronavírus. Importante destacar que o atual procedimento administrativo, envolvendo a celebração de termos aditivos é demasiadamente burocrático, tomando significativo período de tempo da Secretaria Executiva. Em sendo aprovada a minuta de Resolução sugerida, a Secretaria Executiva terá um ganho potencial de tempo para dedicação aos certames do Editais 01 e 02/2021 em andamento. As demais razões estão expostas nos considerandos da própria minuta de resolução.

O **Presidente** compartilhou com os presentes a minuta de Resolução elaborada.

Com isso, o **Presidente** suspendeu a sessão por 05 minutos para leitura da minuta, disponibilizado na íntegra para análise, ficando aberta a possibilidade para que os conselheiros registrassem seus votos, desde logo, sendo: 1 – SIM, pela aprovação da resolução; 2 – REJEITO a minuta de resolução; 3 – DÚVIDA, pedido de esclarecimento.

O conselheiro **Irany Bernardes de Souza** apresentou questão de ordem, segundo a qual o item não deveria constar em “Assuntos Diversos”, haja vista tratar-se de tema a ser deliberado, tendo o **Presidente** ponderado que o Conselho é soberano para deliberar. Diante dessa afirmação, o conselheiro **Irany** ponderou que não haveria qualquer prejuízo, sugerindo que constasse em ata que a deliberação ocorreu por consenso, sugestão acolhida pelo Presidente.

Após registro de todos os votos, restou **aprovada – à unanimidade – a minuta de resolução sugerida**, no sentido de que os **prazos de execução e de vigência dos convênios (termos de cooperação e termos de convênio) e das parcerias (termos de colaboração e termos de fomento) celebrados pelo FRBL**, listados expressamente no anexo único da resolução, **serão prorrogados, de ofício, até o dia 31 de março de 2022**, refletindo nos prazos para apresentação da prestação de contas final.

5.12.3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FRBL: COMUNICAR ALTERAÇÃO DA REPRESENTANTE TITULAR DA SEMA.

O **Presidente** retomou o item de pauta n. 12.1 para comunicar a alteração da representante titular da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS (SEMA) junto ao Conselho Gestor do FRBL: Passa a atuar como titular a Sra. **Patrícia Moreira Cardoso** em substituição à então conselheira, Sra. **Tânia Regina Mello**. Relatou que, em 31/05/2021, a Secretaria Executiva foi comunicada da designação de nova conselheira titular pelo Governador do Estado (DOE n. 103, de 20/05/2021), o que foi registrado no procedimento SIM n. 02456.000.206/2020, que trata da Gestão e Histórico do Conselho Gestor – FRBL.

Ao mesmo tempo em que o **Presidente** agradeceu a participação da conselheira Tânia Regina Mello no FRBL, reconhecendo seu grande trabalho, questionou se a Sra. Tânia gostaria de dirigir mensagem aos demais conselheiros, desejando, por fim, as boas vindas à conselheira Patrícia Moreira Cardoso.

A Sra. **Tânia Regina Mello** fez uso da palavra para agradecer a acolhida e o aprendizado adquirido durante o tempo em que integrou o Conselho Gestor do FRBL, dificuldade na conciliação entre as suas atribuições junto à SEMA e a atuação perante o Conselho Gestor. Concluiu dizendo que a SEMA estará bem representada com a colega Patrícia Moreira Cardoso, agradecendo a todos e desejando que o FRBL siga com o belo trabalho desenvolvido.

A conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** parabenizou a Sra. Tânia Regina Mello pelo trabalho desenvolvido junto ao FRBL.

A conselheira **Patrícia Moreira Cardoso**, em sua primeira manifestação junto ao Conselho Gestor, agradeceu a receptividade, colocando-se à disposição do Conselho Gestor, tendo sido secundada pela conselheira **Patrícia Maldaner Cibils**, que registrou as boas-vindas à nova conselheira.

5.12.4. NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL.

O **Presidente Interino, Dr. Daniel Martini**, comunicou que, nos próximos dias, **assumirá a Presidência do Conselho Gestor do FRBL o então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fabiano Dallazen**, um entusiasta do trabalho do FRBL e de suas possibilidades.

Após, informando não possuir mais nenhum item a tratar na sessão e verificado que os demais presentes também não tinham outros temas a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos e **encerrou a sessão, às 15h00min.**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3103



RESOLUÇÃO N. 01/2021 – FRBL

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS, DANIEL MARTINI, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o longo período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), desde março de 2020, e sua repercussão na execução dos objetos dos convênios e parcerias celebrados pelo MPRS/FRBL, tendo em vista as medidas restritivas de circulação social e os impactos na economia, especialmente a indisponibilidade imediata de alguns insumos e o fornecimento de determinados produtos;

CONSIDERANDO que o referido cenário também interfere no desempenho normal das atividades, tanto do FRBL, como dos órgãos Convenientes e entidades Parceiras, acarretando atrasos nos cronogramas de execução dos projetos contemplados com recursos financeiros do Fundo;

CONSIDERANDO a importância de desburocratizar a atuação do FRBL, e tendo em vista que estes atrasos na execução dos projetos acarretam a necessidade dos convenientes/parceiros formularem solicitações de prorrogação dos prazos de execução e de vigência dos termos, situação que exige o prévio exame e deliberação do Conselho Gestor e a posterior celebração de termos aditivos, publicação no DEMP e demais providências administrativas disso decorrentes, tudo de forma individualizada;

CONSIDERANDO a existência de diversos termos de convênios e de parcerias na iminência do término da vigência nos próximos dias ou meses;

CONSIDERANDO as manifestações pretéritas de convenientes/parceiros, dando conta de inúmeras dificuldades na execução dos projetos causadas pelas restrições impostas pela pandemia, e que estas situações geraram diversos aditamentos de termos, e que há outros casos de termos de convênios/parcerias já celebrados, em que potencialmente se vislumbra o ingresso de pleitos de prorrogação dos prazos de execução/vigência;

CONSIDERANDO a existência de dois certames em andamento no âmbito do FRBL - Editais 01 e 02/2021-FRBL – os quais, nos próximos meses, exigirão tanto dos servidores da Secretaria Executiva do FRBL, como do próprio Conselho Gestor, intensa dedicação à análise preliminar e de mérito de cerca de 170 propostas de convênios e de sugestão temática/parcerias, cujo julgamento está previsto ainda para o exercício corrente, e, ainda, que as possíveis solicitações de prorrogação de prazo de execução de projetos de convênios/parcerias anteriormente firmados, mediante elaboração e celebração de termos aditivos, em face do reduzido quadro de servidores da Secretaria Executiva do FRBL e ao próprio Conselho Gestor acarretará sobrecarga de trabalho invencível;

CONSIDERANDO a previsão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de conclusão da vacinação da população gaúcha com a primeira dose da vacina para o mês de setembro e da segunda dose da vacina para no mês de dezembro de 2021, completando o ciclo de imunização de toda a população do RS;

CONSIDERANDO que somente após a completa a imunização, possivelmente, poderemos ter as medidas restritivas reduzidas a níveis que não interfiram significativamente nas atividades do FRBL e no cronograma de execução dos projetos pelos convenientes/parceiros;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Gestor do FRBL na 47ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021, que autoriza a prorrogação, de ofício, do prazo de execução/vigência, até o dia 31 de março de 2022, de todos os convênios e parcerias celebrados pelo FRBL, elencados no Anexo Único desta Resolução;

CONSIDERANDO que o Chefe do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **DR. MARCELO LEMOS DORNELLES**, na condição de representante legal do **CONCEDENTE**, concorda expressamente com a autorização plenária do Conselho Gestor do FRBL;

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º Os prazos de execução e de vigência dos convênios (termos de cooperação e termos de convênio) e das parcerias (termos de colaboração e termos de fomento) celebrados pelo FRBL, que constam expressamente relacionados no Anexo Único desta Resolução, são prorrogados, de ofício, até o dia 31 de março de 2022, refletindo nos prazos para apresentação da prestação de contas final.

Art. 2º A prorrogação determinada no art. 1º será efetivada pelo órgão competente no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3103

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.
Presidente Interino do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.

DE ACORDO. Cumpra-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça,
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
CONCEDENTE.

ANEXO ÚNICO

I - Convênios:

N. FPE	Nome do Projeto - Conveniente
2487/2017	PROCON Municipal Sempre Perto de Você - Município de Porto Alegre
2560/2018	Aquisição de Drones – FEPAM
3035/2018	Loteamento Estrada do Engenho - Município de Pelotas
24/2019	Aquisição de Viatura de Combate a Incêndio para o 2º BBM de São Leopoldo - SSP/RS
198/2019	Programa de Modernização e Capacitação do Instituto Estadual de Música – SEDAC
199/2019	Modernização da Discoteca Pública Natho Henn - SEDAC
348/2020	Sabão Ecológico Curumim – SEAPEN
611/2020	Aquisição de equipamentos e materiais para a APABG - SEMA
712/2020	ECOPONTO - Município de Gravataí
431/2021	Equipamentos para a Agência Regional de Inteligência do Comando Regional de Polícia Ostensiva Sul CRPO-Sul – SSP/RS

II - Parcerias:

N. FPE	Nome do Projeto - Parceiro
1807/2019	Profissionalizar I – ISBET de Porto Alegre
2738/2020	PPCI como Medida de Conforto e Proteção na Terceira Idade - Associação Amparo e Providência Lar das Vovozinhas de Santa Maria
2816/2020	Reciclagem de óleo de fritura (residual) - Centro de Triagem Vila Pinto de Porto Alegre
110/2021	Ambiência Contribuindo para a Garantia da Dignidade da Velhice - Associação Beneficente Nossa Senhora da Graça de Arroio Grande
838/2021	Viva a Longevidade – Centro Cultural Marli Medeiros (CEMME) de Porto Alegre